



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

03

LEI N.º 2.127, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO MINISTRADA ÀS MENORES ASSISTIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Nossa Senhora de Fátima objetivando a realização de aulas de danças para a complementação da educação ministrada às menores assistidas pela instituição.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de outubro de 2005, 77.º da Fundação e 66.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 13 de outubro de 2005.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais